



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL 35 DE 12 DE AGOSTO DE 2011
DPI - DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
FOMENTO INTERNO – IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICO a abertura, no Módulo SiPES do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), **do cadastramento de projetos de pesquisa e inovação**, a serem desenvolvidos no *campus* Porto Alegre do IFRS **com recursos de fomento interno**, segundo os termos deste Edital:

1 DO OBJETIVO

1.1 Publicizar edital complementar ao EDITAL PROPI Nº 004/2011 – FOMENTO INTERNO – IFRS e Edital PROBITEC 07/11 do *Campus* Porto Alegre, para a distribuição dos recursos destinados ao fomento interno, ranqueamento, prestação de contas e data limite para inscrição dos projetos de pesquisa e inovação vinculados ao mesmo; e

1.2 Possibilitar a submissão de projetos de pesquisa e inovação, bem como a vinculação de projetos de iniciação científica e/ou tecnológica através do módulo SiPES/SIGProj a fim de alocar os recursos do Programa de Bolsas e Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica – AIPCT do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) em concordância com Resolução Nº 96, de 25 de agosto de 2010, retificada pela Resolução nº 16, de 23 de fevereiro de 2011.

2 DA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas deverão ser elaboradas diretamente no Módulo SiPES do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em <http://sigproj1.mec.gov.br/>, conforme Instrução Normativa PROPI nº 003, de 23 de maio de 2011;

2.2 Os projetos contemplados pelo Edital 07/2011 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA (PROBITEC) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* PORTO ALEGRE, conforme prevê o mesmo Edital, 07/11, estarão automaticamente contemplados com o Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) e deverão ser cadastrados no Módulo SiPES do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em <http://sigproj1.mec.gov.br/>, vinculado-o(s) à alocação de Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT), indicando o(s) aluno(s) bolsistas a bolsa com o detalhamento da(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) pelo(s) mesmos no(s) cronograma(s); e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

2.3 Fica assegurado o direito ao Auxílio à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT) de até R\$ 1.000,00 (mil reais) para os Projetos aprovados no edital 07/2011 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA (PROBITEC) DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS PORTO ALEGRE*, mediante cumprimento das exigências e prazos estabelecidos neste Edital.

3 DA RESPONSABILIDADE PELO CADASTRO

3.1 O coordenador de cada proposta é o responsável pelo cadastramento no SiPES/SIGProj, bem como pela prestação de contas do AIPCT, conforme Instrução Normativa nº 07/11, disponível no link:

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2011423144155312instrucao_normativa_007_aiptc_22-05-11.pdf.

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 A participação de servidores do IFRS em projetos de pesquisa e inovação seguirá o disposto na Instrução Normativa PROPI nº 004, de 23 de maio de 2011.

5 DA VIGÊNCIA E PAGAMENTO

5.1 Este edital terá vigência na data de sua publicação até 31 de agosto de 2011; e

5.2 Excepcionalmente para este edital, o período de vigência dos projetos a ele submetido atenderá os seguintes critérios:

5.2.1 Para a execução dos recursos do AIPCT, o depósito em parcela única deverá ocorrer no mês de agosto de 2011 e o prazo máximo de execução dos recursos e prestação de contas não poderá ultrapassar a 15 de outubro de 2011.

6 DA ANÁLISE DO PROJETO

6.1 A análise e fluxograma do projeto de pesquisa e inovação submetido ao edital complementar do Campus Porto Alegre para avaliação da documentação, legalidade, mérito e viabilidade econômica está regulamentada na Instrução Normativa nº 003, de 23 de maio de 2011; e

6.2 Excepcionalmente, para este edital, o trâmite das propostas, previsto na Instrução Normativa nº 003, de 23 de maio de 2011, poderá ser alterado, visando agilizar a execução financeira dos recursos alocados, ficando a cargo da CAGPPI do *campus* Porto Alegre a responsabilidade de acelerar o processo de tal modo que os projetos contemplados possam iniciar sua execução a partir de 01 de setembro de 2011 (no caso das Bolsas AIPCT).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

7 O COORDENADOR DO PROJETO DEVE:

- a) Possuir *Curriculum Lattes*, atualizado na base de dados do CNPq até 07 (sete) dias depois do envio do projeto;
- b) Estar vinculado a um grupo e linha de pesquisa do IFRS *campus* Porto Alegre;
- c) Ter sido contemplado pelo Edital PROBITEC nº 07/11 do *campus* Porto Alegre;
- d) Atender, nos prazos estipulados, as demandas da instituição;
- e) Para o AIPCT: abrir conta bancária (conta pesquisador) especificamente para esse fim no Banco do Brasil;
- f) Entregar ofício à DPI, conforme Anexo 1 e cronograma deste Edital, constando: número da agência e conta bancária (conta pesquisador) aberta especificamente para esse fim no Banco do Brasil, nome do servidor coordenador do projeto, número do CPF;
- g) Entregar à DPI, conforme Anexo 2, previsão de materiais e/ou equipamentos a serem custeados pela AIPCT;
- h) Prestar constas conforme previsto no cronograma e regulamento pela Instrução Normativa nº 07/11, disponível no link:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2011423144155312instrucao_normativa_007_aiptc_22-05-11.pdf ;
- i) Entregar relatório ao final da execução do projeto, na data máxima estipulada no cronograma;
- j) Promover a apresentação do trabalho em todos os eventos técnico-científicos promovidos pelo IFRS;
- l) Participar da sessão de apresentação de trabalho de seu orientando na Mostra de Trabalhos de Iniciação Técnico-Científicas, promovida pelo IFRS *campus* Porto Alegre;
- m) Fazer referência a sua condição de coordenador de projeto de pesquisa nas publicações e trabalhos apresentados;
- n) Estimular a participação do trabalho em outros eventos técnico-científicos;
- o) Auxiliar o aluno bolsista a cadastrar e atualizar *Curriculum Lattes* na base de dados do CNPq; e
- p) Participar como membro, sempre que convidado pela DPI, de comissões julgadoras.

8 DO ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO

8.1 É responsabilidade de cada coordenador acompanhar a tramitação de sua(s) proposta(s) no SiPES e/ou sistema de protocolo do IFRS e providenciar as reformulações, caso sejam necessárias, independente de receber ou não algum aviso do SiPES por e-mail.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A concessão do AIPCT fica condicionada aos projetos de pesquisa e inovação submetidos e contemplados pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do Campus Porto Alegre, através do Edital PROBITEC nº 07/11 de acordo com a Resolução nº 96,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

de 25 de agosto de 2010, retificada pela Resolução nº 16, de 23 de fevereiro de 2011, bem como do cumprimento das condições e prazos estabelecidos neste Edital.

10 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

10.1 O acompanhamento dos projetos de pesquisa e inovação, ficará a cargo da Direção de Pesquisa e Inovação e da CAGPPI, em concordância com as Instruções Normativas nº 003, 004 e 007, de 23 de maio de 2011.

11 DOS DADOS CADASTRAIS E BANCÁRIOS

11.1 O Diretor de Pesquisa e Inovação deverá informar, através de ofício, ao Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, os dados referentes aos projetos aprovados.

11.1.1 Para o AIPCT deverão ser informados: nome do servidor coordenador do projeto, número do CPF, número da agência e conta bancária (conta pesquisador) aberta especificamente para esse fim no Banco do Brasil.

12 DO USO DOS RECURSOS DO AIPCT

12.1 É de responsabilidade do coordenador do projeto a gestão dos recursos do AIPCT;

12.2 O pesquisador deverá realizar uma tomada de preços mantendo na forma de arquivo três orçamentos de diferentes empresas fornecedoras para cada item a ser adquirido, devendo optar pelo menor valor;

12.3 É vedado a aquisição de serviços de terceiros (pessoas físicas);

12.4 A prestação de contas do referido benefício é responsabilidade do coordenador do projeto aprovado;

12.5 Ao término do período de concessão, o coordenador do projeto deverá apresentar cópia dos comprovantes de gasto dos recursos (notas fiscais, boletos, bilhetes de passagens, ou outro comprovante equivalente de reconhecimento fiscal) em seu nome e CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou em nome dos membros da equipe executora do projeto (mediante autorização do coordenador do projeto), os extratos bancários do período demonstrando a liquidação dos recursos, juntamente com o relatório de execução financeira (Anexo I da Instrução Normativa nº 7/11) dos mesmos à Coordenação de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI);

12.6 Todo o material permanente adquirido pelo coordenador do projeto com recursos oriundos do AIPCT será de propriedade do *campus* Porto Alegre do IFRS no qual o projeto está sendo desenvolvido, devendo portanto, ser patrimoniado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento e/ou instalação do equipamento; e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

12.7 Para fins de patrimônio, o coordenador do projeto de pesquisa contemplado deverá efetuar a doação do material permanente através do “Termo de doação” (Anexo II da Instrução Normativa nº 7/11).

13 DOS RESULTADOS DA PESQUISA

13.1 Os resultados obtidos pelos projetos de pesquisa e inovação apoiados por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações, deverão obrigatoriamente citar o apoio da PROPI e do financiamento da DPI -Campus Porto Alegre da seguinte forma: “*Apoio: PROPI/Financiamento: DPI - Campus Porto Alegre – IFRS*”.

14 DO CRONOGRAMA

14.1 Os coordenadores dos projetos de pesquisa e inovação contemplados deverão obedecer o seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADE	PRAZOS
Divulgação do edital	12/08/2011
Data final para submissão dos projetos de pesquisa e inovação no SIGproj Sipes	18/08/2011
Prazo final para entrega da documentação com o número da conta pesquisador e da previsão de gastos a serem cobertos pelo AIPCT (Sala 219 do Campus Ramiro das 13h30min às 17h30min ou sala da DPI no 9º andar do Campus Coronel Vicente das 14h às 18h)	18/08/2011
Período para depósito bancário do valor destinado para o AIPCT na conta pesquisador, pela Diretoria de Administração e Planejamento – DAP do Campus Porto Alegre	22/08/2011 à 26/08/2011
Período de aquisição dos materiais e/ou equipamentos, pelo Coordenador do projeto de pesquisa e inovação, através do AIPCT	29/08/11 à 30/09/11
Período de prestação de contas do AIPCT pelo coordenador do projeto de pesquisa e Inovação à DPI do Campus Porto Alegre	02/10/2011 a 07/10/2011
Período de entrega da prestação de contas do AIPCT do coordenador do projeto de pesquisa e Inovação pela DPI à DAP do Campus Porto Alegre	12/10/2011 à 15/10/2011.
Entrega do relatório final	31/01/2012



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

15 DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pela DPI e/ou pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do *Campus* Porto Alegre.

DPI - DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
IFRS – *Campus* Porto Alegre



PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS – *Campus* Porto Alegre



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO I

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL Campus Porto Alegre</p>	<p>EDITAL 35/2011 DPI - DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO FOMENTO INTERNO – IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE</p>
--	--

À Diretoria de Pesquisa e Inovação – DPI/Campus Porto Alegre

Porto Alegre, _____ de agosto de 2011.

Venho por meio deste, informar os dados bancários e pessoais do coordenador do projeto de pesquisa e inovação _____
contemplado pelo Edital 35/2011, conforme segue abaixo:

- Nome do Coordenador do Projeto de Pesquisa e Inovação: _____

- Nº da Conta Pesquisador:

Banco do Brasil

Agência nº _____

Nome da Agência _____

Conta corrente nº _____

- Número do CPF _____

Atenciosamente,

Coordenador do Projeto de Pesquisa e Inovação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

ANEXO II

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL Campus Porto Alegre</p>	<p style="text-align: center;">EDITAL 35/2011 DPI - DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO FOMENTO INTERNO – IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE</p>
--	--

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE MATERIAL DE CONSUMO

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: _____

ORIENTADOR: _____

Eu, _____,

venho por meio deste solicitar a aquisição dos materiais ou serviços, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total

Justificativa para aquisição do material ou contratação do serviço:
